



Banco do  
Conhecimento



# Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

**RAD-VCIV-001** – Documento Estratégico de Vara Cível

**RAD-VCIV-002** – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara Cível

**RAD-VCIV-003** - Gerir o Cartório

**RAD-VCIV-004** - Receber Documentos

**RAD-VCIV-005** - Autuar Processos Judiciais

**RAD-VCIV-007** – Processar

**RAD-VCIV-008** – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

**RAD-VCIV-009** – Encaminhar Documentos

**RAD-VCIV-010** – Atender a Solicitações

**RAD-VCIV-011** – Digitar Documentos

**RAD-VCIV-012** – Secretariar o Juiz

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

### **RAD-VCIV-001 – Documento Estratégico de Vara Cível**

Atualizada em: 18/05/2017 com vigência a partir de 05/06/2017

- RAD sem Referências

**(Índice)**

### **RAD-VCIV-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara Cível**

Atualizada em: 05/08/2015 com vigência a partir de 10/08/2015

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

- **Código Civil;**

- **Código do Processo Civil**

- **Lei nº 6.956/2015** – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ) – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a fim de estabelecer que Dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

- **Resolução do CM nº 03/1995** - Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências.

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Resolução do CM nº 02/1996** - Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM 03/1995, do Conselho da Magistratura
- **Provimento CGJ nº 20 de 2009** – Resolve determinar que nas atas de audiência de instrução e julgamento sejam lançados os horários de início e de término da audiência.
- **Aviso CGJ nº 594/2007** - Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências.
- **Resolução TJ/OE nº 27/2008** - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente.
- **Provimento CGJ nº 47/2001** - Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinatórios, e dá outras providências;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006** - Avisam aos Senhores Magistrados e Serventuários que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado obedecerá a tabela em anexo;
- **Lei Estadual 5775/2010** - Dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 4/2009** - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.
- **Aviso TJ Nº 90/2010** - Avisa que a designação de servidores para o cargo de Auxiliar de Gabinete, no 1º. Grau, deve ser solicitada através de ofício a ser protocolado na Divisão de Protocolo da Corregedoria Geral de Justiça, revoga o Aviso 87/2010 e dá outras providencias.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Normativo TJ nº 26/2009** – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Resolução nº 03/2011** - Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições da Divisão de Perícias Judiciais, principalmente no que se refere a realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes a Acidente de Trabalho.

- **Ato Normativo Conjunto nº 7/2013** - Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

(Índice)

### RAD-VCIV-003 - Gerir o Cartório

Atualizada em: 22/08/2014 com vigência a partir de 01/09/2014

- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;

- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a fim de estabelecer que os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias e acrescenta o art. 69-A à Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/2003;

- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;

- **Aviso CGJ Nº 611/2010** - Avisa aos Titulares, Responsáveis pelo Expediente e Encarregados, bem como aos seus substitutos, que deverão consultar e fazer a

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

manutenção diária de suas caixas de correio eletrônico, a fim de que comunicações e manifestações sejam recebidas e prontamente respondidas, sob pena de responsabilidade disciplinar;

➤ **Provimento CGJ nº 74/2009** – Resolve que o horário individual dos servidores deverá ser afixado e mantido no quadro de publicidade da Serventia na forma do artigo 175, inciso V da Consolidação Normativa em vigor, e dá outras providências;

➤ **Portaria TJ nº 1/2009** - Resolve que as atribuições previstas nos artigos 1º, 22 e 23 do Ato Normativo nº 03 de 04/02/2009, bem como as atribuições especificadas no Ato Normativo nº 04 de 04/02/2009 ficam delegadas ao Corregedor-Geral da Justiça, no que se refere aos servidores que se encontram lotados nas serventias judiciais e nas unidades administrativas da Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Ato Normativo TJ nº 3/2009** - Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo TJ nº 27/2009** – Dispõe sobre o Programa de Estágio junto aos órgãos de Prestação Jurisdicional e Programa de Estágio Acadêmico na Área Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em adequação à Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2009;

➤ **Ato Executivo CGJ nº 606/2010** - Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à supervisão, e alocação dos estagiários de Direito disponibilizados à Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Judiciais;

➤ **Ato Normativo TJ nº 16/2006** – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ;

➤ **Provimento CGJ 37/2009** - Resolve que os Escrivães e Responsáveis pelo Expediente deverão encaminhar ofício ao Departamento de Suporte Operacional da Corregedoria Geral da Justiça, com ciência dos Magistrados em exercício nas respectivas serventias, com a lista de todos os processos em trâmite e ainda sem sentença prolatada, que tenham se iniciado no ano de 2005 ou em anos anteriores.

➤ **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;

➤ **Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** - Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou autuação de processos, deverão atender a padronização que menciona;

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007** - Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual - Projeto Comarca, para as serventias judiciais de 1ª. Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Aviso CGJ nº 174/2007** - Visa sobre procedimento a ser adotado no pagamento dos débitos judiciais em processos já arquivados.

➤ **Aviso TJ nº 76/2010** – Avisa as serventias judiciais integrantes da primeira instância, que os valores referentes à publicação de editais, não previamente recolhidos pelo autor beneficiário da Gratuidade de Justiça, vencedor da demanda, deverão, juntamente com as eventuais custas e taxa judiciária devidas, ser cobradas ao réu vencido que não possua o referido benefício, e dá outras providências.

➤ **Manual do Usuário DCP – Cível**

➤ **Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **Resolução OE nº 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE nº 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

(Índice)

### **RAD-VCIV-004 - Receber Documentos**

Atualizada em: 22/08/2014 com vigência a partir de 01/09/2014

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

➤ **Código de Processo Civil;**

➤ **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Resolução TJ/OE nº 11/2008** - Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento.
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no Foro Central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 357/2008** - Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarquivados, bem como efetuem o imediato registro do desarquivamento dos mesmos no sistema de movimentação processual (Sistema DCP);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça, e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ Nº 12/2010** - Resolve instituir o pedido de desarquivamento eletrônico de processos judiciais, por meio do preenchimento e pagamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento;
- **Ato Executivo CGJ nº 665/2010** - Cria a Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 666 /2010** - Cria a Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 914/2010** – Cria a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 915/2010** – Cria a Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

➤ **Ato Executivo CGJ nº 997/2010** – Cria a Central de Inventariantes Judiciais da Comarca da Capital designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

➤ **Ato Executivo CGJ nº 998 /2010** - Cria a Central de Liquidantes Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

➤ **Ato Executivo CGJ nº 1228 /2010** – Resolve Criar a Central de Testamentária e Tutoria Judicial da Comarca da Capital, a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

➤ **Provimento CGJ nº 07/2011** - Resolve que fica criado o Núcleo de Autuação junto ao Departamento de Distribuição no foro central da Comarca da Capital, e dá outras providências.

➤ **Provimento CGJ nº 65/2011** - Resolve inserir a Subseção XIV na Seção I do Capítulo I e a Subseção IV na Seção I do Capítulo III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), introduzindo os artigos 245-A a 245-G e 352-B a 352-G;

➤ **Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;

➤ **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;

➤ **Aviso CGJ nº 1188/2012-** Avisa que ao receber as guias de remessas de expediente, a Vara de Destino deverá fornecer recibo na própria guia bem como procederá a sua devolução imediatamente ao Serviço de Mensageria, e dá outras providências;

➤ **Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Manual do Usuário Distribuição e Controle de Processos (DCP) - 1ª Instância – Cível.**

(Índice)

**RAD-VCIV-005 - Autuar Processos Judiciais**

Atualizada em: 12/11/2012 com vigência a partir de 21/01/2013

➤ **Código de Processo Civil;**

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** – Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto n. 01/2004;
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Ato Normativo TJ 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial e dá outras providências.
- **Aviso TJ 84/2009** – Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) com exceção dos recolhimentos citados, e dá outras providências;
- **Provimento CGJ nº 07/2011**- Resolve que fica criado o Núcleo de Autuação junto ao Departamento de Distribuição no foro central da Comarca da Capital, e dá outras providências.
- **Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;
- **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;
- **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

### RAD-VCIV-007 – Processar

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- **Código de Processo Civil**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Resolução TJ/OE nº 11/2008** - Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento.
- **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008** - Determina o arquivamento em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008 e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial e dá outras providências;

➤ **Ato Normativo TJ nº 9/2009** – Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ n.º 08/2009, e dá outras providências;

➤ **Aviso TJ nº 76/2010** – Avisa as serventias judiciais integrantes da primeira instância, que os valores referentes à publicação de editais, não previamente recolhidos pelo autor beneficiário da Gratuidade de Justiça, vencedor da demanda, deverão, juntamente com as eventuais custas e taxa judiciária devidas, ser cobradas ao réu vencido que não possua o referido benefício, e dá outras providências;

➤ **Aviso CGJ 584/2010** - Avisa as serventias judiciais que, na Comarca da Capital, a certificação das custas judiciais referentes aos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais será realizada pelos cartórios judiciais devendo o número da guia utilizada ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, e dá outras providências;

➤ **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Aviso CGJ nº 604/2012** - Avisa que, caso o servidor verifique a ocorrência de erro em documento assinado digitalmente, deverá abrir chamado à DGTEC informando o ocorrido, certificando nos autos e no sistema DCP e em seguida, em se tratando de ato de Magistrado, deverá abrir nova conclusão;

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

**RAD-VCIV-008** – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

Atualizada em: 12/11/2012 com vigência a partir de 21/01/2013

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

➤ **Consolidação Normativa Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Resolução TJ/OE nº 10/2008** - Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ, e dá outras providências;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** – Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou autuação de processos deverão atender a padronização que menciona;
- **Provimento CGJ nº 53, de 11/08/2011** – Altera os artigos 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial);

- **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

### RAD-VCIV-009 – Encaminhar Documentos

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

- **Código de Processo Civil**

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Resolução CGJ nº 11/2007** – Resolve alterar os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004** – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Aviso CGJ Nº 611/2010** - Avisa aos Titulares, Responsáveis pelo Expediente e Encarregados, bem como aos seus substitutos, que deverão consultar e fazer a manutenção diária de suas caixas de correio eletrônico, a fim de que comunicações e manifestações sejam recebidas e prontamente respondidas, sob pena de responsabilidade disciplinar;
- **Resolução TJ/OE nº 22/2006** - Regula o arquivamento definitivo dos autos de processos cíveis e dá outras providências.
- **Provimento CGJ nº 37/2006** – Cria a Central de Cumprimento de Mandados de Varas Cíveis da Comarca da Capital, para atender da 1ª a 50ª Varas Cíveis, extinguindo-se, destarte, as 1ª e 2ª Centrais de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis criadas pelo Provimento 08/06;
- **Provimento CGJ nº 8/2007** - Cria a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis, Varas de Família e Juizado Especial Cível dos Fóruns Regionais que menciona, e dá outras providências;
- **Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008 a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

dá outras providências.

- **Aviso CGJ 325/2010** - Avisa as serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento dos mandados de avaliação e dos processos à Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de documentos e guia de remessa de processos, respectivamente, emitidas pelo sistema informatizado DCP.
- **Aviso CGJ 336/2010** – Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Titulares e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que quando da expedição de mandado para avaliação indireta é obrigatório o envio da informação que comunicou a impossibilidade da avaliação na forma direta, com objetivo de identificar o Avaliador competente para o ato.
- **Aviso CGJ 337/2010**, Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Titulares e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento dos processos à Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de processos emitida pelo sistema informatizado DCP.
- **Aviso CGJ 350/2010** - Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Titulares e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento de processos judiciais e ofícios destinados à Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital através de guia de remessa de processos e de documentos, respectivamente, emitida pelo sistema informatizado DCP.
- **Aviso CGJ 397/2010** - Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães Titulares ou Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento de processos judiciais e demais documentos destinados à Central de Inventariantes Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de processo e documentos, emitida pelo sistema informatizado - DCP;
- **Ato Executivo TJ nº 3196/2010** - Resolve autorizar os Juízes de Direito Diretores dos Fóruns a utilizar os serviços de malote contratados pela Advocacia Geral da União - AGU junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para o trâmite, entre o Juízo e a respectiva Procuradoria Federal, de processos judiciais e documentos que se fizerem necessários, e dá outras providências.
- **Aviso CGJ nº 443/2010** - Avisa que o recolhimento das custas pelos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital, deverá ser realizado em GRERJ Eletrônica Judicial, devendo o número da guia utilizada no recolhimento ser informado a Central de Avaliadores Judiciais, permitindo que seja certificado o recolhimento efetuado;
- **Aviso CGJ 584/2010** - Avisa as serventias judiciais que, na Comarca da Capital, a certificação das custas judiciais referentes aos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais será realizada pelos cartórios judiciais devendo o número da guia utilizada ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, e dá outras providências;
- **Ato Executivo CGJ nº 665/2010** - Cria a Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Ato Executivo CGJ nº 666/2010** - Cria a Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ 914/2010** – Cria a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ 915/2010** – Cria a Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 997/2010** – Cria a Central de Inventariantes Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 998/2010** - Cria a Central de Liquidantes Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 1228/2010** - Cria a Central de Testamentária e Tutoria Judicial da Comarca da Capital, a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

- **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

### **RAD-VCIV-010 – Atender a Solicitações**

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Código de Processo Civil;**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Consolidação Normativa Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008, de 29 de junho de 2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
  - **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
  - **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
  - **Aviso CGJ nº 205/2007** - Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;
  - **Ato Normativo TJ nº 30/2009** - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;
  - **Ato Normativo TJ nº 11/2011** – Altera o caput e o inciso II e suprime o inciso III do Ato Normativo TJ nº 30/2009;
  - **Ato Normativo TJ nº 3/2012** - Resolve alterar o parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 30, de 7 de dezembro de 2009;
  - **Manual do Usuário DCP - Cível**
  - **Manual do SISTCADPRES.**
- (Índice)**
- RAD-VCIV-011 – Digitar Documentos**
- Atualizada em: 12/11/2012 com vigência a partir de 21/01/2013
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais**
  - **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
  - **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
  - **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

(sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Provimento CGJ nº 58, 10/10/2011** - Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22;
- **Provimento CGJ nº 65, 03/10/2011**- Resolve inserir a Subseção XIV na Seção I do Capítulo I e a Subseção IV na Seção I do Capítulo III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), introduzindo os artigos 245-A a 245-G e 352-B a 352-G;
- **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

### RAD-VCIV-012 – Secretariar o Juiz de Direito

Atualizada em: 22/08/2014 com vigência a partir de 01/09/2014

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Código de Processo Civil;**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Lei Estadual nº 5775/2010** - Dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 04/2009** - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.
- **Aviso TJ nº 90/2010** - Avisa que a designação de servidores para o cargo de Auxiliar de Gabinete, no 1º grau, deve ser solicitada através de ofício, a ser protocolado na Divisão de Protocolo da Corregedoria Geral de Justiça e dá outras providências;
- **Resolução TJ/OE 11/2008** – Altera o artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Provimento CGJ 87/2009** – Acresce os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 77 do Provimento 11/ 2009 - Consolidação Normativa Judicial;
- **Resolução CM nº 03/1995** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências;
- **Resolução CM nº 02/1996** – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM nº 03/1995, do Conselho da Magistratura;
- **Aviso CGJ nº 594/2007** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;
- **Provimento CGJ nº 20/2009** – Resolve determinar que nas atas de audiência de instrução e julgamento sejam lançados os horários de início e de término da

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

audiência;

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Resolução CGJ nº 6/2006** - Altera artigos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça;
- **Resolução CGJ nº 11/2007** - Altera os arts. 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências;
- **Resolução CGJ nº 02/2007** – Altera o caput do art. 6º da Resolução CGJ nº 6/2006;
- **Aviso CGJ nº 120/2007** - Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 6/ 2006, da Corregedoria, no momento da ciência da respectiva informação;
- **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução TJ/OE nº 27/2008** - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente;
- **Ato Normativo TJ nº 26/2009** – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Provimento CGJ nº 47/2001** – Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinatórios, e dá outras providências;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006** - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo tabela de classificação de feitos;
- **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** – Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias

## Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou processos, deverão atender a padronização que menciona;

➤ **Aviso TJ Nº 49/2010** - Avisa aos Excelentíssimos Senhores Magistrados, Serventuários, Advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, demais interessados e o público em geral, os princípios fundamentais da Política de Meio Ambiente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

➤ **Ato Executivo nº 3142/2010** - Resolve instituir a utilização do papel reciclado em todos os impressos das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e recomendar, preferencialmente, a impressão frente e verso de todos os impressos das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Provimento CGJ nº 53/2011** – Provimento CGJ nº 53/2011 – Altera os arts. 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial);

➤ **Provimento CGJ nº 58/2011** – Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22;

➤ **Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;

➤ **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão.

➤ **Resolução OE nº 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE nº 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

(Índice)

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 18.05.2017

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)